



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – “SR. MANUCA ”

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
COMPLEMENTAR 195/2022- (LEI PAULO GUSTAVO) -**

COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO – COMGER

RESULTADO PRELIMINAR PARECER Nº: 003/2023

REFERÊNCIA: AUDIOVISUAL

O Comitê Municipal de Gerenciamento – COMGER , dos recursos da Lei Paulo Gustavo, em consonância com o decreto municipal Nº 36 de 15 de Agosto de 2023; TORNA PÚBLICO o parecer nº: 003/2023 deste comitê, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, com a divulgação do resultado preliminar das etapas da avaliação e seleção das candidaturas, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2023 – “ SR. MANUCA ” que trata da Seleção de agentes culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Audiovisual.

Foram avaliados e selecionados os agentes para as seguintes categorias: **1.** Produção de obra de média -metragem (01 vaga); **2.** Produção de curta metragem (01 vaga); **3.** Produção de obra mini doc. (02 vagas); **4.** Produção de videoclipe (02 vagas); **5.** Instalação, ampliação ou manutenção de salas de cinema (01 vaga) e **6.** Realização de mostras e festivais (01 vaga) totalizando neste edital a disponibilidade de (08 vagas), incluindo as cotas para as pessoas que se declararam negras; com um valor financeiro total de R\$ 58.872,35 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para rateio, conforme está distribuído no ANEXO I (categorias) do Edital de chamamento público nº: 003/2023.

Na análise de mérito cultural dos projetos encaminhados a este Comitê de Gerenciamento foram utilizados métodos comparativos entre os participantes, a partir do parecer técnico de um especialista em audiovisual, e em relação aos projetos inscritos na mesma categoria, como também foram considerados os critérios de avaliação conforme os seguintes itens:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deve considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Juarez Távora. A análise deve considerar, para fins de avaliação e	10



MINISTÉRIO DA
CULTURA



	valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Juarez Távora	
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deve avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deve ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deve avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deve considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajétoria artística e cultural do proponente – considera-se para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida - É avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
BÔNUS EXTRA	Pessoa física cujo representante legal autodeclare-se mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência, idosa e membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana .	1
PONTUAÇÃO TOTAL:		81

Para cada proposta apresentada é atribuída uma nota, com referência a cada item de critério, que pode variar de 0,0 até 80 e o somatório das notas de cada item forma a nota total do projeto. Será selecionado o projeto que tiver nota total a partir de 50% e classificação será dada pelas maiores notas em ordem decrescente. Os projetos que não atingirem a nota de corte será desclassificado. Os projetos que atingirem a nota de corte, mas que não se encaixe no número de vagas, deverá ficar na suplência para que seja



MINISTÉRIO DA
CULTURA



contemplado com o remanejamento de recurso. Os projetos que atingirem a nota de corte, mas que esteja com alguma pendência, seja no mérito cultural ou habilitação, seus proponentes terão a oportunidade de apresentar recurso. Compreende-se como:

A. SELECIONADO: o projeto apto com nota acima de 40 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;

B. SUPLENTE: o projeto apto à convocação com nota acima de 40, mas que não se encaixou no número de vagas e aguardará o remanejamento de recurso;

C. EM ANÁLISE: o projeto selecionado com nota acima de 40, mas com pendência a ser sanada com prazo de apresentação;

D. NÃO SELECIONADO: o projeto situado entre o limite de suplentes e a nota de corte; e

E. NOTA DE CORTE: o projeto que recebeu pontuação abaixo de 40. Observadas as propostas apresentadas e não se enquadrando na categoria escolhida, oportunizamos a possibilidade de remanejamento para outra categoria do mesmo edital.

Na condição das vagas disponíveis não forem devidamente preenchidas, O Comitê poderá realizar remanejamentos de vagas ou recursos para outras categorias do mesmo edital, dependendo da apresentação das propostas e da análise de execução das mesmas.

Na questão de habilitação dos candidatos foi analisado a apresentação de toda documentação exigida no edital. Para os inscritos que não estão com seus projetos preliminarmente selecionado ou não estão com a documentação completa com referência a habilitação, será oferecida a oportunidade de apresentar recurso, conforme determina o edital e será tratado como projeto em análise.

Consta no ANEXO I deste parecer a lista de selecionados preliminarmente de acordo com as categorias escolhidas

Juarez Távora – PB, 11 de dezembro de 2023


FABRÍCIO CABRAL DE ARAÚJO

Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento COMGER



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – “SR. MANUCA ”

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
COMPLEMENTAR 195/2022- (LEI PAULO GUSTAVO) -**

COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO – COMGER

RESULTADO PRELIMINAR PARECER Nº: 003/2023

REFERÊNCIA: AUDIOVISUAL

ANEXO I

IN SC.	CATEGORIA	CNPJ	VAGA A/C OU COTA P.N	N. A	N. B	N. C	N. D	N. E	N. F	N.G	N.H	B Ô N U S	NOT A FINA L	CLASF.
08	REALIZAÇÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS	51.774.811/0001- 80	AC	10, 0	10, 0	9,5	10, 0	9,0	9,5	10, 0	10,0	0	78,0	SELECIONADO
02	PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM	43.753.684/0001- 05	A/C	10, 0	10, 0	9,5	8,0	9,0	9,5	10, 0	8,5	1	75,5	SELECIONADO
03	PRODUÇÃO DE OBRA MINI DOC.	45.092.956/0001- 07	P.N	10, 0	10, 0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,5	8,0		73,5	SELECIONADO
04	PRODUÇÃO DE OBRA MINI DOC.	-	A/C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	.	VAGA NÃO PREENCHIDA
05	PRODUÇÃO DE VIDEO CLIFE	-	P.N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	.	VAGA NÃO PREENCHIDA
06	PRODUÇÃO DE VIDEO CLIFE	-	A/C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	.	VAGA NÃO PREENCHIDA
07	INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA	-	AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	.	VAGA NÃO PREENCHIDA
01	PRODUÇÃO DE OBRA DE MÉDIA METRAGEM	-	A/C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	.	VAGA NÃO PREENCHIDA

Juarez Távora – PB, 11 de dezembro de 2023


FABRÍCIO CABRAL DE ARAUJO

Presidente do Comitê Municipal de Gerenciamento COMGER